



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.209/2022- PMC/SMG

Cajamar/SP, 29 de setembro de 2022.

Referente: **Indicação nº 563/2022**
9ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO
2582/2022

DATA / HORA
04/10/2022 09:46:06

USUÁRIO
diná

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 563/2022**, cópia anexa, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio do seu **MEMO Nº 0164/2022- DCU/SMMDU**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

MEMO N.º 134/2022 – DPUPH/SMMDU

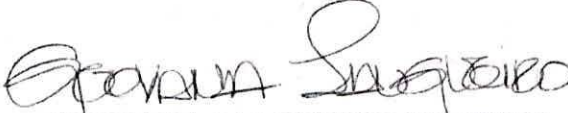
Cajamar, 22 de agosto de 2022.

Ao
Departamento Técnico Legislativo

Referente: Memorando n.º 2.065/22- DTL/SMG
Reiteração- Indicação n.º 563/22

Salientamos que por tratar-se de prestação de contas públicas no Portal da Transparência, tal solicitação deve ser remetida à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

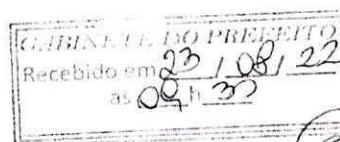
Atenciosamente,



GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS
Diretora de Controle Urbano



LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 563 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	08 de Junho 2022
Despacho	maamhu - m
Saulo Anderson Rodrigues	

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Vereadora,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de publicar no Portal da Transparência, as empresas instaladas no município de Cajamar que contribuem com a Lei Complementar 175 / 2019, que instituiu o Instrumento Jurídico Urbanístico da Contrapartida.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente Indicação, considerando que a publicidade dessas informações é importante para que haja o devido acompanhamento das empresas cujos empreendimentos se adequam à Lei Complementar acima mencionada, assim como se está ocorrendo, por parte delas, o total cumprimento dos critérios estipulados.

Perante o exposto, evidencia-se a crucial importância desta indicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de junho de 2022.

Alexandre Dias Martins
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR
Recebido em 10/06/22
às 14 h 34

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1455/2022

DATA / HORA
03/06/2022 09:44:50

USUÁRIO
martha

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br